



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI Nº 243/2004

De 16 de março de 2004.

AMPLIA A JORNADA DE TRABALHO SEMANAL DO CARGO DE VETERINÁRIO, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 140/2002, DE 04 DE SETEMBRO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica ampliada a jornada de trabalho semanal, do Cargo de Veterinário, criado pela Lei Municipal n.º 140/2002, de 04 de setembro de 2002, passando de 20 para 40 horas semanais, alterando, conseqüentemente, o Padrão básico de vencimento do Cargo de Veterinário, passando de “07” para “11”..

Art. 2º - Altera-se o disposto no art. 8º da Lei n.º 140/2002, no que se refere ao cargo de Veterinário, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - A estrutura do Quadro Permanente de Cargos, com respectiva denominação, número e padrão de vencimento dos cargos de provimento efetivo ora criados, fica assim constituída:

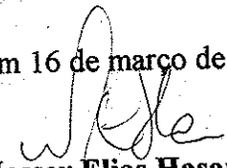
DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	N.º DE CARGOS	PADRÃO
- Agente Administrativo	40 horas semanais	15	03
.....			
- Veterinário	40 horas semanais	01	11”

Art. 3º- Altera-se automaticamente o Anexo I da Lei n.º 140/2002, que trata do cargo de Veterinário, os requisitos que tratam sobre o Padrão e Horário, passando a vigorar conforme o disposto nesta Lei.

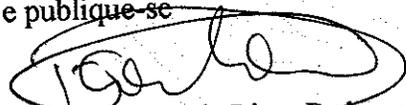
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 16 de março de 2004.


Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Carlos Juarez de Lima Pedrosa
 Sec. de Administração e Planejamento

ATTESTO QUE
 o documento de Nº 243/2004
 Foi publicado nesta data.
 Prefeitura Municipal de Boa Vista
 do Incra - RS, de 1º de 03 de 04
 Responsável: 